



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 038/2014

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Representante Legal da empresa : _____

RG: _____ CPF _____

Endereço do representante _____ nº _____

Cidade _____ Estado _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do fax (043) 3468-1123 ou e-mail:

licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Esses dados são obrigatórios para o envio do Arquivo de preenchimento da proposta. Não será enviado o edital completo sem o preenchimento do respectivo Recibo.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 57/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **24 de Julho de 2014**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALÉRIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.**

I - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALÉRIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **038/2014**
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **038/2014**
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 - No envelope da proposta deverá conter um Pen Drive ou CD, com o arquivo da planilha de preços de acordo com a proposta digitada, sendo esta planilha devidamente enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Bom (Setor de Licitações).

VI-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08:45 do dia 24 de Julho de 2014;

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), com firma reconhecida, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

6.7-Deverão ser apresentados **junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI) e declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V).**

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE Nº. 1).**

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Marca

d)-Valor unitário;

e)-Valor total por item;

f)-Valor total geral;

g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.3- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).**

8.4-A proposta deverá seguir o modelo Anexo III.

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

9.2.3-Certidão Negativa dívida ativa da União;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade relativa à seguridade social -Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, emitida pelo órgão competente (CND);

9.2.6-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.3-Outras comprovações:

9.3.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO ANEXO IV;

9.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.7-Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

9.8-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.9-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Depois o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
894	0301.041220004.2.007000.3.3.90.30.24.00.00	0
1041	0301.041220004.2.007000.3.3.90.30.26.00.00	0
1017	0503.123610018.2.021000.3.3.90.30.24.00.00	103
891	0503.123610018.2.021000.3.3.90.30.26.00.00	103
851	0503.123650019.2.024000.3.3.90.30.24.00.00	103
1091	0601.103010014.2.032000.3.3.90.30.24.00.00	303
1111	0601.103010014.2.032000.3.3.90.30.26.00.00	303



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

804	0801.082440011.2.050000.3.3.90.30.24.00.00	0
888	0801.082440011.2.050000.3.3.90.30.26.00.00	0
949	0803.082430010.6.002000.3.3.90.30.24.00.00	0
1179	0803.082430010.6.002000.3.3.90.30.26.00.00	0
958	0904.267820029.2.060000.3.3.90.30.24.00.00	0
956	0904.267820029.2.060000.3.3.90.30.26.00.00	0
645	0905.154520022.2.064000.3.3.90.30.24.00.00	0
805	0905.154520022.2.064000.3.3.90.30.26.00.00	0

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subseqüentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-**O Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom – Paraná, 11 julho de 2014.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

I-Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.**

II-PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL 3/4	UNIDADE	100	R\$ 0,92	R\$ 92,00
2	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL TIPO U	UNIDADE	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
3	ADAPTADOR SOLD CURTO DE 25MM X 3/4"	UNIDADE	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
4	ADAPTADOR SOLD CURTO DE 32MM X 1"	UNIDADE	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM	UNIDADE	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
6	ADAPTADOR TOMADA 2P+T 10A 250V~	UNIDADE	150	R\$ 4,83	R\$ 724,50
7	ADAPTADOR TOMADA 2P+T 20A 250V~	UNIDADE	120	R\$ 5,17	R\$ 620,40
8	ÁGUA RÁZ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML	UNIDADE	100	R\$ 9,13	R\$ 913,00
9	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6" CABO ISOLADO / 1000 VOLTS	UNIDADE	6	R\$ 15,50	R\$ 93,00
10	ALICATE DE PRESSÃO Nº10	UNIDADE	6	R\$ 23,96	R\$ 143,76
11	ALICATE ELETRICISTA	UNIDADE	5	R\$ 36,13	R\$ 180,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12	ALICATE TORQUESA Nº12	UNIDADE	10	R\$ 21,46	R\$ 214,60
13	ALICATE UNIVERSAL Nº8	UNIDADE	20	R\$ 17,98	R\$ 359,60
14	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML	FRASCO	20	R\$ 6,67	R\$ 133,40
15	ARAME DE AMARRAÇÃO N.º 18	QUILO	100	R\$ 7,83	R\$ 783,00
16	ARAME FARPADO, ROLO C/ 400 M CADA	QUILO	2	R\$ 264,97	R\$ 529,94
17	ARAME GALVANIZADO Nº14 GG	QUILO	50	R\$ 10,88	R\$ 544,00
18	ARAME GALVANIZADO Nº20 GG	QUILO	50	R\$ 13,68	R\$ 684,00
19	ARAME RECOZIDO Nº18 IMP	QUILO	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
20	ARCO DE SERRA Nº12 IMP	UNIDADE	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
21	AREIA LAVADA	M³	600	R\$ 95,30	R\$ 57.180,00
22	ARGAMASSA AC-I 20 QUILOS	SACO	100	R\$ 8,18	R\$ 818,00
23	ARGAMASSA ACII , SACO DE 20KG	SACO	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
24	ARGAMASSA ACIII , SACO DE 20KG	SACO	20	R\$ 23,83	R\$ 476,60
25	ARMÁRIO DE PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	15	R\$ 31,28	R\$ 469,20
26	ARMÁRIO DE PLÁSTICO CINZA	UNIDADE	10	R\$ 31,28	R\$ 312,80
27	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
28	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
29	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
30	ARRUELA 5/32 PARAFUSO 5 E 6 ROSCA SOBERERBA	UNIDADE	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
31	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	50	R\$ 18,96	R\$ 948,00
32	BALDE PEDREIRO 10 LITROS	UNIDADE	10	R\$ 9,53	R\$ 95,30
33	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 11,3MM X 30CM	UNIDADE	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
34	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS	UNIDADE	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
35	BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1/2	UNIDADE	50	R\$ 6,26	R\$ 313,00
36	BOIA P/CX DÁGUA 3/4	UNIDADE	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
37	BOTA DE BORRACHA, BRANCA, TUBO CURTO, Nº. VARIADOS	PAR	10	R\$ 28,96	R\$ 289,60
38	BOTA DE BORRACHA, BRANCA, TUBO LONGO, Nº. VARIADOS	PAR	10	R\$ 33,27	R\$ 332,70
39	BROCA AÇO RÁPIDA (6.0) 13/64	UNIDADE	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
40	BROCA AÇO RÁPIDA (8.0) 17/64	UNIDADE	50	R\$ 8,22	R\$ 411,00
41	BROCA AÇO RÁPIDA 10,0 MM	UNIDADE	50	R\$ 13,05	R\$ 652,50
42	BROCA DE VÍDEA/CONCRETA (7,0) 9/32	UNIDADE	50	R\$ 7,05	R\$ 352,50
43	BROCA DE VÍDEA/CONCRETO (6,0)	UNIDADE	50	R\$ 6,53	R\$ 326,50
44	BROCA DE VÍDEA/CONCRETO Nº8 5/16	UNIDADE	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
45	BROCHA P/ PEDREIRO/PINTURA	UNIDADE	80	R\$ 5,66	R\$ 452,80
46	BUCHA DE NYLON Nº 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	800	R\$ 0,35	R\$ 280,00
47	BUCHA DE NYLON Nº 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	800	R\$ 0,38	R\$ 304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

48	BUCHA DE NYLON Nº 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	800	R\$ 0,28	R\$ 224,00
49	BUCHA DE NYLON Nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	800	R\$ 0,28	R\$ 224,00
50	BUCHA DE NYLON Nº 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	800	R\$ 0,33	R\$ 264,00
51	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
52	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
53	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	10	R\$ 2,83	R\$ 28,30
54	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	100	R\$ 22,35	R\$ 2.235,00
55	CABEÇOTE 1" PVC PARA ELETRODUTO	UNIDADE	80	R\$ 2,63	R\$ 210,40
56	CABEÇOTE 3/4 PVC PARA ELETRODUTO	UNIDADE	80	R\$ 2,53	R\$ 202,40
57	CABO DE MADEIRA ENXADÃO 1,2M	UNIDADE	25	R\$ 6,58	R\$ 164,50
58	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5MT	UNIDADE	40	R\$ 7,36	R\$ 294,40
59	CABO FLEXÍVEL 750VTS X 2,5 MM	METRO	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
60	CABO FLEXÍVEL 750VTS X 4 MM	METRO	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
61	CABO P/ LUMIM EXT DUPLEX 10 MM	METRO	500	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
62	CABO P/ LUMIM EXT TRIPLEX 16 MM	METRO	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
63	CABO P/RASTELO 1,8MT	UNIDADE	40	R\$ 7,16	R\$ 286,40
64	CADEADO DE AÇO, 20MM	UNIDADE	30	R\$ 8,55	R\$ 256,50
65	CADEADO DE AÇO, 25MM	UNIDADE	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
66	CADEADO DE AÇO, 30MM	UNIDADE	30	R\$ 12,10	R\$ 363,00
67	CADEADO DE AÇO, 35MM	UNIDADE	30	R\$ 13,88	R\$ 416,40
68	CADEADO DE AÇO, 40MM	UNIDADE	30	R\$ 16,52	R\$ 495,60
69	CADEADO DE AÇO, 45MM	UNIDADE	30	R\$ 18,46	R\$ 553,80
70	CADEADO DE AÇO, 50MM	UNIDADE	30	R\$ 26,95	R\$ 808,50
71	CAIBRO MADEIRA EUCALIPTO	METRO	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
72	CAIBRO MADEIRA PINUS	METRO	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
73	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 250 LITROS	UNIDADE	20	R\$ 147,97	R\$ 2.959,40
74	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 500 LITROS	UNIDADE	15	R\$ 201,63	R\$ 3.024,45
75	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 5000 LITROS	UNIDADE	3	R\$ 1.355,00	R\$ 4.065,00
76	CAIXA D'ÁGUA, C/TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 LITROS F.L.	UNIDADE	5	R\$ 434,71	R\$ 2.173,55
77	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UNIDADE	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
78	CAIXA DE LUZ 4X2, EM PLÁSTICO	UNIDADE	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
79	CAIXA PADRÃO AN1	UNIDADE	25	R\$ 56,63	R\$ 1.415,75
80	CAIXA PADRÃO CN1	UNIDADE	30	R\$ 111,63	R\$ 3.348,90
81	CAIXA PADRÃO PARA CANALETA	UNIDADE	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

82	CAL HIDRATADO, SACO DE 20KG	SACO	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
83	CAL PINTURA 10KG	SACO	100	R\$ 8,13	R\$ 813,00
84	CAL VIRGEM 20 KG	SACO	600	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
85	CAMARA DE AR 3.25/8 (PARA CARRINHO DE MÃO)	UNIDADE	30	R\$ 16,47	R\$ 494,10
86	CANALETA PARA FIAÇÃO PADRÃO	UNIDADE	200	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00
87	CAP ½" ROSCÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
88	CAP DE ¾" ROSCÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
89	CAPA DE CHUVA REFORÇADA, 1,10 M, PVC, COM MANGA, MATERIAL RESISTENTE, PARA ADULTO	UNIDADE	20	R\$ 23,27	R\$ 465,40
90	CARRIOLA CHAPA 22	UNIDADE	5	R\$ 96,30	R\$ 481,50
91	CARRIOLA REFORÇADA	UNIDADE	15	R\$ 196,13	R\$ 2.941,95
92	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT	UNIDADE	10	R\$ 56,63	R\$ 566,30
93	CAVADEIRA RETA COM CABO MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 21,63	R\$ 216,30
94	CAVADEIRA RETA COM CABO METAL	UNIDADE	10	R\$ 78,33	R\$ 783,30
95	CAVADEIRA TRADO 20CM	UNIDADE	5	R\$ 49,13	R\$ 245,65
96	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8"	UNIDADE	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
97	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 6"	UNIDADE	10	R\$ 7,23	R\$ 72,30
98	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8"	UNIDADE	10	R\$ 7,23	R\$ 72,30
99	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6"	UNIDADE	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70
100	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8"	UNIDADE	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
101	CHUVEIRO ELÉTRICO, 03 TEMPERATURAS, 110V	UNIDADE	25	R\$ 37,30	R\$ 932,50
102	CILINDRO PARA FECHADURA	UNIDADE	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00
103	CIMENTO DE 50 KG	SACO	1000	R\$ 26,15	R\$ 26.150,00
104	COLA ADESIVA P/ TUBOS PVC 75G	UNIDADE	80	R\$ 8,06	R\$ 644,80
105	COLA TIPO DUREPÓXI OU SIMILAR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	UNIDADE	20	R\$ 6,97	R\$ 139,40
106	COLHER DE PEDREIRO 10	UNIDADE	15	R\$ 16,58	R\$ 248,70
107	COLHER PARA PEDREIRO 8	UNIDADE	15	R\$ 15,42	R\$ 231,30
108	COLUNA P/ LAVATÓRIO BRANCO	UNIDADE	20	R\$ 44,63	R\$ 892,60
109	COLUNA P/ LAVATÓRIO CORES	UNIDADE	20	R\$ 48,63	R\$ 972,60
110	CONECTOR SPRIT 35	UNIDADE	100	R\$ 5,88	R\$ 588,00
111	CONECTOR TIPO SAPATA Nº 35	UNIDADE	30	R\$ 4,25	R\$ 127,50
112	CORANTE EM PÓ 500 GRAMAS (CORES)	UNIDADE	150	R\$ 11,63	R\$ 1.744,50
113	CORANTE LÍQUIDO 50 ML (CORES)	UNIDADE	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
114	CORDA DE SEDA 8MM	UNIDADE	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
115	DESENPENADEIRA COM ESPUMA 17X28	UNIDADE	20	R\$ 8,63	R\$ 172,60
116	DESENPENADEIRA COM FELTRO 14X24	UNIDADE	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
117	DESENPENADEIRA LISA 17X28	UNIDADE	50	R\$ 6,46	R\$ 323,00
118	DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR PISO	UNIDADE	10	R\$ 18,80	R\$ 188,00
119	DISCO SERRA PARA CORTAR MADEIRA (CIRCULAR)	UNIDADE	5	R\$ 35,30	R\$ 176,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

120	DISCO SERRA PARA CORTAR MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 16,46	R\$ 164,60
121	DISJUNTOR 15 AMPERES		30	R\$ 8,30	R\$ 249,00
122	DISJUNTOR 35 AMPERES	UNIDADE	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00
123	DISJUNTOR 50 AMPERES	UNIDADE	100	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
124	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UNIDADE	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
125	DISJUNTOR 50 AMPERES BIPOLAR	UNIDADE	50	R\$ 40,30	R\$ 2.015,00
126	DOBRADIÇA DE METAL 3 PEÇAS	UNIDADE	60	R\$ 7,63	R\$ 457,80
127	ELETRODUTOS 1"	UNIDADE	100	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
128	ELETRODUTOS 3/4	UNIDADE	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
129	ENGATE FLEXÍVEL	UNIDADE	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
130	ENXADA 2 ½ POLEGADAS	UNIDADE	20	R\$ 31,78	R\$ 635,60
131	ENXADÃO LARGO 2 POLEGADAS	UNIDADE	10	R\$ 19,87	R\$ 198,70
132	ESCOVA AÇO S\CABO	UNIDADE	10	R\$ 5,96	R\$ 59,60
133	ESGUICHO P\MANGUEIRA	UNIDADE	10	R\$ 7,37	R\$ 73,70
134	ESPÁTULA RÍGIDA, 12 CM, EM AÇO, CABO EM MADEIRA	UNIDADE	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
135	ESPÁTULA RÍGIDA, 6 CM, EM AÇO, CABO EM MADEIRA	UNIDADE	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
136	EXTENSÃO ELÉTRICA, 110V, 3 TOMADAS P/ PINOS CHATOS E REDONDOS, 5 METROS	UNIDADE	20	R\$ 14,87	R\$ 297,40
137	FACÃO COM CABO DE 16"	UNIDADE	10	R\$ 29,13	R\$ 291,30
138	FACÃO RABO DE GALO DE 12"	UNIDADE	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
139	FECHADURA (EM BUTIDA), COM TRANQUETA PARA PORTA DE BANHEIRO	UNIDADE	50	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00
140	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	50	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00
141	FECHADURA TRINCO (EM BUTIDA), C/ CILINDRO PARA PORTAS EXTERNAS	UNIDADE	50	R\$ 35,63	R\$ 1.781,50
142	FILTRO DE LINHA, TIPO RÉGUA, EM PVC, CONFORME NORMA NBR-13249, 127V	UNIDADE	30	R\$ 25,97	R\$ 779,10
143	FIO ELETRICO SOLIDO 1,5MM	METRO	700	R\$ 1,22	R\$ 854,00
144	FIO ELETRICO SÓLIDO 2,5MM	METRO	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
145	FIO ELÉTRICO SÓLIDO 10 MM	METRO	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
146	FIO ELÉTRICO SÓLIDO 6 MM	METRO	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
147	FIO PLÁSTICO 3 MM PARA ROÇADEIRA	METRO	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
148	FIO TELEFONE FE 100 EXTERNO	METRO	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
149	FIO TELEFONE FI 2X0 ,60	METRO	300	R\$ 1,17	R\$ 351,00
150	FITA CREPE 24X50	UNIDADE	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
151	FITA CREPE 48X50	UNIDADE	50	R\$ 9,33	R\$ 466,50
152	FITA ISOLANTE DE 10 METROS	UNIDADE	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
153	FITA ISOLANTE DE 20 METROS, DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
154	FITA VEDA-ROSCA 18 MM X 50 MTS	UNIDADE	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
155	FOICE (ROÇAR MANUAL) TAMANHO G	UNIDADE	10	R\$ 43,97	R\$ 439,70
156	FORRO MADEIRA PINUS	M²	500	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

157	FORRO PVC 8MMX20MM	M ²	500	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00
158	FRANGE 25X3/4	UNIDADE	100	R\$ 8,38	R\$ 838,00
159	FRANGE 32X1"	UNIDADE	50	R\$ 12,38	R\$ 619,00
160	GARFO DE AÇO (TIPO FORÇA)	UNIDADE	10	R\$ 18,80	R\$ 188,00
161	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UNIDADE	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
162	GRAMPO DUPLO MIGUELÃO	UNIDADE	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
163	HASTE C/ CONECTOR 5/8	UNIDADE	100	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
164	INTERRUPTOR 2T SIMPLES, 2X4, COM PLACA DE EMBUTIR	UNIDADE	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
165	INTERRUPTOR 3T SIMPLES, 2X4, COM PLACA DE EMBUTIR	UNIDADE	100	R\$ 9,96	R\$ 996,00
166	INTERRUPTOR SOBR. 1TCL SIMPL BR	UNIDADE	100	R\$ 7,26	R\$ 726,00
167	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X ½" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	UNIDADE	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
168	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X ¾" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 4,88	R\$ 244,00
169	JOELHO COM ROSCA DE LATÃO 20 X 1/2	UNIDADE	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
170	JOELHO DE ½" LISO/ ROSCÁVEL	UNIDADE	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
171	JOELHO DE ¾" LISO/ ROSCÁVEL	UNIDADE	150	R\$ 4,56	R\$ 684,00
172	JOELHO DE 1" LISO/ROSCÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
173	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
174	JOELHO DE 40MM ESGOTO	UNIDADE	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
175	JOELHO DE 50MM ESGOTO	UNIDADE	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
176	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 4,13	R\$ 41,30
177	KIT ACIONAMENTO COMPLETO PARA VÁLVULA	UNIDADE	100	R\$ 33,17	R\$ 3.317,00
178	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 15W	UNIDADE	200	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
179	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 20W	UNIDADE	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
180	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 25W	UNIDADE	200	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
181	LAMPADA MERCURIO 250W	UNIDADE	300	R\$ 20,63	R\$ 6.189,00
182	LÂMPADA MISTA 400W	UNIDADE	100	R\$ 51,30	R\$ 5.130,00
183	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W	UNIDADE	100	R\$ 30,47	R\$ 3.047,00
184	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W	UNIDADE	100	R\$ 61,60	R\$ 6.160,00
185	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 30W	UNIDADE	100	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
186	LÂMPADA INCANDESCENTE, 40W, 127V	UNIDADE	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
187	LÂMPADA INCANDESCENTE, 60W, 127V	UNIDADE	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
188	LÂMPADA INCANDESCENTE, 60W, 127V	UNIDADE	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
189	LAVATÓRIO BRANCO	UNIDADE	20	R\$ 60,97	R\$ 1.219,40
190	LAVATÓRIO CORES	UNIDADE	20	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00
191	LIMA CHATA PARA ENCHADA	UNIDADE	25	R\$ 13,60	R\$ 340,00
192	LIMA REDONDA 1/2 X 8	UNIDADE	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
193	LIMA TRIANGULAR 5" P/ AFIAR SERROTE	UNIDADE	10	R\$ 14,13	R\$ 141,30
194	LIXA D'ÁGUA 100	UNIDADE	300	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
195	LIXA DE FERRO 100	UNIDADE	200	R\$ 2,56	R\$ 512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

196	LIXA Nº. 120, PARA MADEIRA	UNIDADE	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
197	LIXA Nº. 120, PARA PAREDE	UNIDADE	300	R\$ 1,02	R\$ 306,00
198	LIXA Nº. 220, PARA PAREDE	UNIDADE	300	R\$ 1,02	R\$ 306,00
199	LIXA Nº. 80, PARA PAREDE	UNIDADE	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00
200	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO 2M X 3M	PEÇA	10	R\$ 24,80	R\$ 248,00
201	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 4M DE LARGURA, COR PRETA 200 MICRA	M ²	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
202	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 6M DE LARGURA, COR PRETA 200 MICRA	M ²	200	R\$ 2,97	R\$ 594,00
203	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 8M DE LARGURA, COR PRETA 200 MICRA	M ²	200	R\$ 4,64	R\$ 928,00
204	LUMINÁRIA COMP. 2X20	UNIDADE	50	R\$ 40,92	R\$ 2.046,00
205	LUMINÁRIA COMP. 2X40	UNIDADE	50	R\$ 56,12	R\$ 2.806,00
206	LUMINÁRIA TUBULAR PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE 32W COMPLETA	UNIDADE	70	R\$ 36,38	R\$ 2.546,60
207	LUMINÁRIA TUBULAR PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32W COMPLETA	UNIDADE	70	R\$ 47,19	R\$ 3.303,30
208	LUVA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
209	LUVA 25X3/4 LISA/ROSCA SOLDAVEL	UNIDADE	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
210	LUVA DE 1" SOLDAVEL	UNIDADE	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
211	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30	R\$ 2,08	R\$ 62,40
212	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
213	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
214	LUVA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 13,27	R\$ 663,50
215	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 13,60	R\$ 680,00
216	LUVA RASPA DE COURO 15 CM LONGA	PAR	50	R\$ 17,13	R\$ 856,50
217	LUVAS DE LATEX (102-RA) REFORÇADA	PAR	50	R\$ 7,16	R\$ 358,00
218	MACHADO DE AÇO COM CABO 3,5L	UNIDADE	5	R\$ 42,63	R\$ 213,15
219	MANGUEIRA 1/2 PRETA	METRO	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
220	MANGUEIRA 1/3 PRETA	METRO	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
221	MANGUEIRA 1/2 MARRON REFORÇADA	METRO	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
222	MANGUEIRA 3/4 MARRON REFORÇADA	METRO	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
223	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA	METRO	500	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
224	MAQUINA MANUAL PARA CORTAR PISO	UNIDADE	2	R\$ 141,63	R\$ 283,26
225	MARRETA COM CABO 1/5 QUILO	UNIDADE	5	R\$ 34,63	R\$ 173,15
226	MARRETA DE 100 GRAMAS C/ CABO MADEIRA POLIDO	UNIDADE	5	R\$ 30,30	R\$ 151,50
227	MARTELO 29 MM	UNIDADE	10	R\$ 27,96	R\$ 279,60
228	MARTELO UNHA DE 25 MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	10	R\$ 26,67	R\$ 266,70
229	MASSA ACRÍLICA 25KG	BARRICA	50	R\$ 49,17	R\$ 2.458,50
230	MASSA CORRIDA PVA 900 GRAMA		30	R\$ 10,67	R\$ 320,10
231	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 QUILOS	BARRICA	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
232	NIPEL DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	150	R\$ 0,75	R\$ 112,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

233	NIPEL DE 1" ROSCÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
234	NIVEL DE ALUMINIO	UNIDADE	10	R\$ 14,46	R\$ 144,60
235	PÁ REDONDA COM CABO	UNIDADE	25	R\$ 25,63	R\$ 640,75
236	PA TIPO VANGA	UNIDADE	6	R\$ 23,13	R\$ 138,78
237	PARAFUSO P/VASO SANITARIO	UNIDADE	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
238	PEDRA BRITA 1/2	M³	500	R\$ 66,46	R\$ 33.230,00
239	PEDRA BRITA PÓ	M³	100	R\$ 57,27	R\$ 5.727,00
240	PICARETA DE AÇO COM CABO	UNIDADE	10	R\$ 35,27	R\$ 352,70
241	PILHA NÃO-RECARREGÁVEL, ALCALINA, TAMANHO PEQUENO (AA), TENSÃO 1,5V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
242	PISO CERAMICO 45X45	METRO	500	R\$ 19,13	R\$ 9.565,00
243	PISTOLA DE COLA QUENTE COM REGULADOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	10	R\$ 13,55	R\$ 135,50
244	PLAFON SIMPLES, COR BRANCA, RECEPTÁCULO DE PORCELANA, ROSCA E27	UNIDADE	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00
245	PLUMO METAL 700G	UNIDADE	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00
246	PLUMO PLASTICO 400G	UNIDADE	10	R\$ 15,20	R\$ 152,00
247	PNEU CARRIOLA	UNIDADE	20	R\$ 22,96	R\$ 459,20
248	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 80 CM	UNIDADE	30	R\$ 176,00	R\$ 5.280,00
249	PORTA MADEIRA LISA PINUS 60	UNIDADE	30	R\$ 65,97	R\$ 1.979,10
250	PORTA MADEIRA LISA PINUS 80	UNIDADE	50	R\$ 65,97	R\$ 3.298,50
251	POSTE 7,20 X 75	UNIDADE	50	R\$ 236,63	R\$ 11.831,50
252	PREGO 12X12	KG	50	R\$ 12,08	R\$ 604,00
253	PREGO 13X15	KG	50	R\$ 9,63	R\$ 481,50
254	PREGO 15X15	KG	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
255	PREGO 15X21	KG	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
256	PREGO 16X24	KG	50	R\$ 8,47	R\$ 423,50
257	PREGO 17X21	KG	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
258	PREGO 17X27	KG	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
259	PREGO 18X24	KG	50	R\$ 8,73	R\$ 436,50
260	PREGO 20X42	KG	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
261	PREGO 22X48	KG	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
262	PREGO 24X60	KG	50	R\$ 10,08	R\$ 504,00
263	PREGO TELHEIRO 18X27	KG	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
264	PUNHO (PUXADOR) GALVANIZADO PARA JANELA CORREDIÇA	UNIDADE	50	R\$ 9,93	R\$ 496,50
265	QUADRO 12/16 DIJUNTORES	UNIDADE	20	R\$ 50,30	R\$ 1.006,00
266	QUADRO 27/36 DIJUNTORES	UNIDADE	5	R\$ 156,97	R\$ 784,85
267	QUADRO 6/8 COM BARRAMENTO	UNIDADE	10	R\$ 61,97	R\$ 619,70
268	QUADRO S/B 3 DISJUNTORES	UNIDADE	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
269	QUADRO S/B 6 DISJUNTORES	UNIDADE	10	R\$ 34,26	R\$ 342,60
270	RALO P/BANHEIRO SINFONADO 10MM	UNIDADE	30	R\$ 8,13	R\$ 243,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

271	RASTELO DE ARAME	UNIDADE	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
272	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTES 1X20/1X40W	UNIDADE	100	R\$ 16,19	R\$ 1.619,00
273	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2X20/2X40W	UNIDADE	100	R\$ 21,54	R\$ 2.154,00
274	REATOR VAPOR DE SODIO	UNIDADE	50	R\$ 80,63	R\$ 4.031,50
275	REGADOR 10 LITROS	UNIDADE	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
276	REGISTRO ESFERA 50 MM	UNIDADE	50	R\$ 37,03	R\$ 1.851,50
277	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4, C-50	UNIDADE	30	R\$ 38,30	R\$ 1.149,00
278	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	UNIDADE	50	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00
279	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4X1/2	UNIDADE	30	R\$ 14,63	R\$ 438,90
280	REGISTRO REGULADOR DE GÁS C/ MANÔMETRO E MANGUEIRA	UNIDADE	20	R\$ 31,95	R\$ 639,00
281	REJUNTE 1 QUILO (CORES)	KG	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
282	RELE FOTO ELÉTRICO BIV	UNIDADE	200	R\$ 30,70	R\$ 6.140,00
283	REVESTIMENTO CERÂMICO CLASSE A	M²	500	R\$ 17,46	R\$ 8.730,00
284	REX COMPLETO C/1 ROLDANA	UNIDADE	50	R\$ 28,15	R\$ 1.407,50
285	RIPÃO PINUS BRUTO	METRO	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
286	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO EXTRA, 23 CM, COM CABO, DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	10	R\$ 18,62	R\$ 186,20
287	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23 CM SEM CABO	UNIDADE	15	R\$ 12,13	R\$ 181,95
288	ROLO ESPUMA 23 CM	UNIDADE	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
289	SERRA P\CORTAR FERRO	UNIDADE	30	R\$ 5,37	R\$ 161,10
290	SERROTE 20"	UNIDADE	5	R\$ 20,60	R\$ 103,00
291	SIFÃO DUPLO SANFONADO	UNIDADE	30	R\$ 16,30	R\$ 489,00
292	SIFAO SANFONADO P/PIA COZINHA 1,5M	UNIDADE	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50
293	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO	UNIDADE	50	R\$ 7,63	R\$ 381,50
294	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G	UNIDADE	200	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
295	SOQUETE PARA LÂMPADA, BASE E27	UNIDADE	150	R\$ 2,58	R\$ 387,00
296	TABUA PINUS 10 CM	METRO	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
297	TABUA PINUS 15 CM	METRO	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
298	TABUA PINUS 20 CM	METRO	1000	R\$ 3,31	R\$ 3.310,00
299	TABUA PINUS 25 CM	METRO	1000	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
300	TABUA PINUS 30 CM	METRO	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
302	TALHADEIRA 10"	UNIDADE	6	R\$ 11,72	R\$ 70,32
303	TALHADEIRA DE 12"	UNIDADE	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40
304	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA COM 1.20M DE DIAMETRO	UNIDADE	20	R\$ 119,93	R\$ 2.398,60
305	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA COM 1.50M DE DIAMETRO	UNIDADE	20	R\$ 139,93	R\$ 2.798,60
306	TÊ (90°) DE 3/4 ROSCÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 1,92	R\$ 96,00
307	TÊ (90°) DE 1/2 ROSCÁVEL	UNIDADE		R\$ 1,52	R\$ 0,00
308	TÊ (90°) DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
309	TÊ (90°) DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

310	TÊ (90°) DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
311	TÊ (90°) DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
312	TE P/MANGUEIRA 1/2	UNIDADE	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
313	TELA SOMBRALEVE	M²	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
314	TELHA 1,83X1.10X5MM AMIANTO	UNIDADE	500	R\$ 27,83	R\$ 13.915,00
315	TELHA 2.44X1.10X5MM AMIANTO	UNIDADE	500	R\$ 35,80	R\$ 17.900,00
316	TELHA 2.44X50X4MM AMIANTO	UNIDADE	500	R\$ 11,83	R\$ 5.915,00
317	TELHA BARRO ROMANA/PORTUGUESA	MIL	5	R\$ 1.316,33	R\$ 6.581,65
318	TESOURA PARA PODA 08	UNIDADE	3	R\$ 19,46	R\$ 58,38
319	THINNER 2750 5 LITROS	LITROS	20	R\$ 47,97	R\$ 959,40
320	THINNER 900ML	UNIDADE	50	R\$ 9,63	R\$ 481,50
321	TIJOLO 6 FUROS	MILHEIRO	40	R\$ 331,63	R\$ 13.265,20
322	TIJOLO 8 FURO, 19X19CM	MILHEIRO	5	R\$ 603,33	R\$ 3.016,65
	TIJOLO MACIÇO	MILHEIRO	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
323	TINTA A ÓLEO DE 3,6 LITROS	GALÃO	100	R\$ 52,88	R\$ 5.288,00
324	TINTA ACRÍLICA DE 3,6 LITROS	GALÃO	100	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00
325	TINTA ESMALTE DE 3,6 LITROS	GALÃO	30	R\$ 52,95	R\$ 1.588,50
326	TINTA LATEX PVA 18 LITROS	GALÃO	20	R\$ 146,33	R\$ 2.926,60
327	TINTA LÁTEX PVA DE 3,6 LITROS	GALÃO	100	R\$ 40,40	R\$ 4.040,00
328	TINTA LÁTEX PVA LATA DE 18 LITROS	LATA 18 L	100	R\$ 154,96	R\$ 15.496,00
329	TINTA SPRAY 360 ML	UNIDADE	20	R\$ 11,97	R\$ 239,40
330	TOMADA 2/4 TELEFONE C/ PLACA	UNIDADE	20	R\$ 9,47	R\$ 189,40
331	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A 250V~	UNIDADE	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
332	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A 250V~	UNIDADE	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
333	TOMADA SOBR 2P+T	UNIDADE	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
334	TORNEIRA BICA MÓVEL ALTA 1/2 METAL	UNIDADE	15	R\$ 40,80	R\$ 612,00
335	TORNEIRA BICA MÓVEL ALTA 3/4 METAL	UNIDADE	15	R\$ 40,80	R\$ 612,00
336	TORNEIRA RETA PAREDE 1/2 METAL	UNIDADE	50	R\$ 31,47	R\$ 1.573,50
337	TRENA, FIBRA DE VIDRO, 50 METROS	UNIDADE	2	R\$ 42,30	R\$ 84,60
338	TRINCHA DE 4"	UNIDADE	50	R\$ 7,22	R\$ 361,00
339	TRINCHA DE 1'	UNIDADE	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
340	TRINCHA DE 1 ½"	UNIDADE	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
341	TRINCHA DE 1/2'	UNIDADE	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
342	TRINCHA DE 2"	UNIDADE	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00
343	TRINCHA DE 3"	UNIDADE	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
344	TUBO ESGOTO DE PVC 40 MM 6MT	BARRA	100	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
345	TUBO DE ESGOTO 200 MM 6MT	BARRA	10	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00
346	TUBO DE LIGAÇÃO PVASO	UNIDADE	30	R\$ 9,08	R\$ 272,40
347	TUBO ESGOTO 150MM 6MT	BARRA	10	R\$ 104,97	R\$ 1.049,70
348	TUBO PVC 20 MM X 6 M SOLD	BARRA	70	R\$ 9,50	R\$ 665,00
349	TUBO PVC 50MM SOLD 6MT	BARRA	20	R\$ 38,63	R\$ 772,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

350	TUBO PVC A 25 MM 6MT	BARRA	150	R\$ 12,22	R\$ 1.833,00
351	TUBO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 METROS	BARRA	100	R\$ 39,63	R\$ 3.963,00
352	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCA 1	UNIDADE	10	R\$ 38,88	R\$ 388,80
353	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCA 1 1/2	UNIDADE	10	R\$ 51,27	R\$ 512,70
354	VALVULA DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	10	R\$ 151,30	R\$ 1.513,00
355	VALVULA P/LAVATORIO	UNIDADE	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50
356	VALVULA P/PIA	UNIDADE	30	R\$ 5,37	R\$ 161,10
357	VASO SANITÁRIO LOUÇA BR	UNIDADE	20	R\$ 90,30	R\$ 1.806,00
358	VASO SANITÁRIO LOUÇA CORES	UNIDADE	10	R\$ 106,63	R\$ 1.066,30
359	VASSOURÃO (VARRER RUA 40CM COMPRIMENTO) REFORÇADO COM CABO	UNIDADE	30	R\$ 15,80	R\$ 474,00
360	VERGALHÃO 1/4 12M	BARRA	500	R\$ 14,04	R\$ 7.020,00
361	VERGALHÃO 3/8 12 M	BARRA	300	R\$ 30,52	R\$ 9.156,00
362	VERGALHAO 5/16 12M	BARRA	500	R\$ 21,63	R\$ 10.815,00
363	VERGALHÃO 4,2 12M	BARRA	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
364	VIGA MADEIRA BRUTA EUCALIPTO	METRO	400	R\$ 7,38	R\$ 2.952,00
365	VITRÔ RETANGULAR RG 100X100	UNIDADE	20	R\$ 164,30	R\$ 3.286,00
366	VITRÔ RETANGULAR RG 100X150	UNIDADE	20	R\$ 204,33	R\$ 4.086,60
367	VITRO VASCULANTE 60X60CM ALUM	UNIDADE	20	R\$ 112,97	R\$ 2.259,40
TOTAL					R\$ 600.044,29

- Média estimada para a realização é de R\$ 600.044,29 (seiscentos mil quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

- **Os produtos deverão ser de primeira qualidade.**

Obs.: Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

III-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

IV-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de 2 (dois) dias úteis contado da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

08.02.15.451.002.2.047.33.90.30 FR:. 0 Desp:. 814

VII-CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014 PROCURAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo Sr. portador do RG: e do CPF:, nomeia e constitui seu Procurador o Senhorportador do RG: e do CPF:, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

I-Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL 3/4	UNIDADE	100			
2	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL TIPO U	UNIDADE	100			
3	ADAPTADOR SOLD CURTO DE 25MM X 3/4"	UNIDADE	200			
4	ADAPTADOR SOLD CURTO DE 32MM X 1"	UNIDADE	100			
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM	UNIDADE	100			
6	ADAPTADOR TOMADA 2P+T 10A 250V~	UNIDADE	150			
7	ADAPTADOR TOMADA 2P+T 20A 250V~	UNIDADE	120			
8	ÁGUA RÁZ, EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML	UNIDADE	100			
9	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6" CABO ISOLADO / 1000 VOLTS	UNIDADE	6			
10	ALICATE DE PRESSÃO Nº10	UNIDADE	6			
11	ALICATE ELETRICISTA	UNIDADE	5			
12	ALICATE TORQUESA Nº12	UNIDADE	10			
13	ALICATE UNIVERSAL Nº8	UNIDADE	20			
14	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML	FRASCO	20			
15	ARAME DE AMARRAÇÃO N.º 18	QUILO	100			
16	ARAME FARPADO, ROLO C/ 400 M CADA	QUILO	2			
17	ARAME GALVANIZADO Nº14 GG	QUILO	50			
18	ARAME GALVANIZADO Nº20 GG	QUILO	50			
19	ARAME RECOZIDO Nº18 IMP	QUILO	100			
20	ARCO DE SERRA Nº12 IMP	UNIDADE	10			
21	AREIA LAVADA	M³	600			
22	ARGAMASSA AC-I 20 QUILOS	SACO	100			
23	ARGAMASSA ACII, SACO DE 20KG	SACO	100			
24	ARGAMASSA ACIII, SACO DE 20KG	SACO	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

25	ARMÁRIO DE PLÁSTICO BRANCO	UNIDADE	15			
26	ARMÁRIO DE PLÁSTICO CINZA	UNIDADE	10			
27	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	500			
28	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	500			
29	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	500			
30	ARRUELA 5/32 PARAFUSO 5 E 6 ROSCA SOBERERBA	UNIDADE	500			
31	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	50			
32	BALDE PEDREIRO 10 LITROS	UNIDADE	10			
33	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 11,3MM X 30CM	UNIDADE	100			
34	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS	UNIDADE	100			
35	BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1/2	UNIDADE	50			
36	BOIA P/CX DÁGUA 3/4	UNIDADE	50			
37	BOTA DE BORRACHA, BRANCA, TUBO CURTO, N°. VARIADOS	PAR	10			
38	BOTA DE BORRACHA, BRANCA, TUBO LONGO, N°. VARIADOS	PAR	10			
39	BROCA AÇO RÁPIDA (6.0) 13/64	UNIDADE	50			
40	BROCA AÇO RÁPIDA (8.0) 17/64	UNIDADE	50			
41	BROCA AÇO RÁPIDA 10,0 MM	UNIDADE	50			
42	BROCA DE VÍDEA/CONCRETA (7,0) 9/32	UNIDADE	50			
43	BROCA DE VÍDEA/CONCRETO (6,0)	UNIDADE	50			
44	BROCA DE VÍDEA/CONCRETO N°8 5/16	UNIDADE	50			
45	BROCHA P/ PEDREIRO/PINTURA	UNIDADE	80			
46	BUCHA DE NYLON N° 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	800			
47	BUCHA DE NYLON N° 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	800			
48	BUCHA DE NYLON N° 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	800			
49	BUCHA DE NYLON N° 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	800			
50	BUCHA DE NYLON N° 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	UNIDADE	800			
51	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	300			
52	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	10			
53	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	10			
54	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

55	CABEÇOTE 1" PVC PARA ELETRODUTO	UNIDADE	80			
56	CABEÇOTE 3/4 PVC PARA ELETRODUTO	UNIDADE	80			
57	CABO DE MADEIRA ENXADÃO 1,2M	UNIDADE	25			
58	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5MT	UNIDADE	40			
59	CABO FLEXÍVEL 750VTS X 2,5 MM	METRO	500			
60	CABO FLEXÍVEL 750VTS X 4 MM	METRO	500			
61	CABO P/ LUMIM EXT DUPLEX 10 MM	METRO	500			
62	CABO P/ LUMIM EXT TRIPLEX 16 MM	METRO	200			
63	CABO P/RASTELO 1,8MT	UNIDADE	40			
64	CADEADO DE AÇO, 20MM	UNIDADE	30			
65	CADEADO DE AÇO, 25MM	UNIDADE	30			
66	CADEADO DE AÇO, 30MM	UNIDADE	30			
67	CADEADO DE AÇO, 35MM	UNIDADE	30			
68	CADEADO DE AÇO, 40MM	UNIDADE	30			
69	CADEADO DE AÇO, 45MM	UNIDADE	30			
70	CADEADO DE AÇO, 50MM	UNIDADE	30			
71	CAIBRO MADEIRA EUCALIPTO	METRO	500			
72	CAIBRO MADEIRA PINUS	METRO	500			
73	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 250 LITROS	UNIDADE	20			
74	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 500 LITROS	UNIDADE	15			
75	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 5000 LITROS	UNIDADE	3			
76	CAIXA D'ÁGUA, C/TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 LITROS F.L.	UNIDADE	5			
77	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UNIDADE	50			
78	CAIXA DE LUZ 4X2, EM PLÁSTICO	UNIDADE	100			
79	CAIXA PADRÃO AN1	UNIDADE	25			
80	CAIXA PADRÃO CN1	UNIDADE	30			
81	CAIXA PADRÃO PARA CANALETA	UNIDADE	30			
82	CAL HIDRATADO, SACO DE 20KG	SACO	100			
83	CAL PINTURA 10KG	SACO	100			
84	CAL VIRGEM 20 KG	SACO	600			
85	CAMARA DE AR 3.25/8 (PARA CARRINHO DE MÃO)	UNIDADE	30			
86	CANALETA PARA FIAÇÃO PADRÃO	UNIDADE	200			
87	CAP ½" ROSCÁVEL	UNIDADE	50			
88	CAP DE ¾" ROSCÁVEL	UNIDADE	50			
89	CAPA DE CHUVA REFORÇADA, 1,10 M, PVC, COM MANGA, MATERIAL RESISTENTE, PARA ADULTO	UNIDADE	20			
90	CARRIOLA CHAPA 22	UNIDADE	5			
91	CARRIOLA REFORÇADA	UNIDADE	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

92	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT	UNIDADE	10			
93	CAVADEIRA RETA COM CABO MADEIRA	UNIDADE	10			
94	CAVADEIRA RETA COM CABO METAL	UNIDADE	10			
95	CAVADEIRA TRADO 20CM	UNIDADE	5			
96	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8"	UNIDADE	10			
97	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 6"	UNIDADE	10			
98	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8"	UNIDADE	10			
99	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6"	UNIDADE	10			
100	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8"	UNIDADE	10			
101	CHUVEIRO ELÉTRICO, 03 TEMPERATURAS, 110V	UNIDADE	25			
102	CILINDRO PARA FECHADURA	UNIDADE	30			
103	CIMENTO DE 50 KG	SACO	1000			
104	COLA ADESIVA P/ TUBOS PVC 75G	UNIDADE	80			
105	COLA TIPO DUREPÓXI OU SIMILAR, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	UNIDADE	20			
106	COLHER DE PEDREIRO 10	UNIDADE	15			
107	COLHER PARA PEDREIRO 8	UNIDADE	15			
108	COLUNA P/ LAVATÓRIO BRANCO	UNIDADE	20			
109	COLUNA P/ LAVATÓRIO CORES	UNIDADE	20			
110	CONECTOR SPRIT 35	UNIDADE	100			
111	CONECTOR TIPO SAPATA Nº 35	UNIDADE	30			
112	CORANTE EM PÓ 500 GRAMAS (CORES)	UNIDADE	150			
113	CORANTE LÍQUIDO 50 ML (CORES)	UNIDADE	150			
114	CORDA DE SEDA 8MM	UNIDADE	1000			
115	DESENPENADEIRA COM ESPUMA 17X28	UNIDADE	20			
116	DESENPENADEIRA COM FELTRO 14X24	UNIDADE	50			
117	DESENPENADEIRA LISA 17X28	UNIDADE	50			
118	DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR PISO	UNIDADE	10			
119	DISCO SERRA PARA CORTAR MADEIRA (CIRCULAR)	UNIDADE	5			
120	DISCO SERRA PARA CORTAR MADEIRA	UNIDADE	10			
121	DISJUNTOR 15 AMPERES		30			
122	DISJUNTOR 35 AMPERES	UNIDADE	100			
123	DISJUNTOR 50 AMPERES	UNIDADE	100			
124	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UNIDADE	50			
125	DISJUNTOR 50 AMPERES BIPOLAR	UNIDADE	50			
126	DOBRADIÇA DE METAL 3 PEÇAS	UNIDADE	60			
127	ELETRODUTOS 1"	UNIDADE	100			
128	ELETRODUTOS 3/4	UNIDADE	100			
129	ENGATE FLEXÍVEL	UNIDADE	100			
130	ENXADA 2 ½ POLEGADAS	UNIDADE	20			
131	ENXADÃO LARGO 2 POLEGADAS	UNIDADE	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

132	ESCOVA AÇO S\CABO	UNIDADE	10			
133	ESGUICHO P\MANGUEIRA	UNIDADE	10			
134	ESPÁTULA RÍGIDA, 12 CM, EM AÇO, CABO EM MADEIRA	UNIDADE	15			
135	ESPÁTULA RÍGIDA, 6 CM, EM AÇO, CABO EM MADEIRA	UNIDADE	15			
136	EXTENSÃO ELÉTRICA, 110V, 3 TOMADAS P/ PINOS CHATOS E REDONDOS, 5 METROS	UNIDADE	20			
137	FACÃO COM CABO DE 16"	UNIDADE	10			
138	FACÃO RABO DE GALO DE 12"	UNIDADE	10			
139	FECHADURA (EM BUTIDA), COM TRANQUETA PARA PORTA DE BANHEIRO	UNIDADE	50			
140	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	50			
141	FECHADURA TRINCO (EM BUTIDA), C/ CILINDRO PARA PORTAS EXTERNAS	UNIDADE	50			
142	FILTRO DE LINHA, TIPO RÉGUA, EM PVC, CONFORME NORMA NBR-13249, 127V	UNIDADE	30			
143	FIO ELÉTRICO SÓLIDO 1,5MM	METRO	700			
144	FIO ELÉTRICO SÓLIDO 2,5MM	METRO	1000			
145	FIO ELÉTRICO SÓLIDO 10 MM	METRO	500			
146	FIO ELÉTRICO SÓLIDO 6 MM	METRO	500			
147	FIO PLÁSTICO 3 MM PARA ROÇADEIRA	METRO	300			
148	FIO TELEFONE FE 100 EXTERNO	METRO	300			
149	FIO TELEFONE FI 2X0 ,60	METRO	300			
150	FITA CREPE 24X50	UNIDADE	50			
151	FITA CREPE 48X50	UNIDADE	50			
152	FITA ISOLANTE DE 10 METROS	UNIDADE	100			
153	FITA ISOLANTE DE 20 METROS, DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	200			
154	FITA VEDA-ROSCA 18 MM X 50 MTS	UNIDADE	200			
155	FOICE (ROÇAR MANUAL) TAMANHO G	UNIDADE	10			
156	FORRO MADEIRA PINUS	M ²	500			
157	FORRO PVC 8MMX20MM	M ²	500			
158	FRANGE 25X3/4	UNIDADE	100			
159	FRANGE 32X1"	UNIDADE	50			
160	GARFO DE AÇO (TIPO FORÇA)	UNIDADE	10			
161	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UNIDADE	30			
162	GRAMPO DUPLO MIGUELÃO	UNIDADE	80			
163	HASTE C/ CONECTOR 5/8	UNIDADE	100			
164	INTERRUPTOR 2T SIMPLES, 2X4, COM PLACA DE EMBUTIR	UNIDADE	200			
165	INTERRUPTOR 3T SIMPLES, 2X4, COM PLACA DE EMBUTIR	UNIDADE	100			
166	INTERRUPTOR SOBR. 1TCL SIMPL BR	UNIDADE	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

167	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X ½” SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	UNIDADE	200			
168	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X ¾” SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	UNIDADE	50			
169	JOELHO COM ROSCA DE LATÃO 20 X 1/2	UNIDADE	100			
170	JOELHO DE ½” LISO/ ROSCÁVEL	UNIDADE	150			
171	JOELHO DE ¾” LISO/ ROSCÁVEL	UNIDADE	150			
172	JOELHO DE 1” LISO/ROSCÁVEL	UNIDADE	100			
173	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	200			
174	JOELHO DE 40MM ESGOTO	UNIDADE	300			
175	JOELHO DE 50MM ESGOTO	UNIDADE	200			
176	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	10			
177	KIT ACIONAMENTO COMPLETO PARA VÁLVULA	UNIDADE	100			
178	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 15W	UNIDADE	200			
179	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 20W	UNIDADE	200			
180	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 25W	UNIDADE	200			
181	LAMPADA MERCURIO 250W	UNIDADE	300			
182	LÂMPADA MISTA 400W	UNIDADE	100			
183	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W	UNIDADE	100			
184	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W	UNIDADE	100			
185	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 30W	UNIDADE	100			
186	LÂMPADA INCANDESCENTE, 40W, 127V	UNIDADE	500			
187	LÂMPADA INCANDESCENTE, 60W, 127V	UNIDADE	500			
188	LÂMPADA INCANDESCENTE, 60W, 127V	UNIDADE	500			
189	LAVATÓRIO BRANCO	UNIDADE	20			
190	LAVATÓRIO CORES	UNIDADE	20			
191	LIMA CHATA PARA ENCHADA	UNIDADE	25			
192	LIMA REDONDA 1/2 X 8	UNIDADE	10			
193	LIMA TRIANGULAR 5" P/ AFIAR SERROTE	UNIDADE	10			
194	LIXA D'ÁGUA 100	UNIDADE	300			
195	LIXA DE FERRO 100	UNIDADE	200			
196	LIXA Nº. 120, PARA MADEIRA	UNIDADE	200			
197	LIXA Nº. 120, PARA PAREDE	UNIDADE	300			
198	LIXA Nº. 220, PARA PAREDE	UNIDADE	300			
199	LIXA Nº. 80, PARA PAREDE	UNIDADE	300			
200	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO 2M X 3M	PEÇA	10			
201	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 4M DE LARGURA, COR PRETA 200 MICRA	M²	200			
202	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 6M DE LARGURA, COR PRETA 200 MICRA	M²	200			
203	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 8M DE LARGURA, COR PRETA 200 MICRA	M²	200			
204	LUMINÁRIA COMP. 2X20	UNIDADE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

205	LUMINÁRIA COMP. 2X40	UNIDADE	50			
206	LUMINÁRIA TUBULAR PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE 32W COMPLETA	UNIDADE	70			
207	LUMINÁRIA TUBULAR PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32W COMPLETA	UNIDADE	70			
208	LUVA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	100			
209	LUVA 25X3/4 LISA/ROSCA SOLDAVEL	UNIDADE	300			
210	LUVA DE 1" SOLDAVEL	UNIDADE	50			
211	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	30			
212	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100			
213	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100			
214	LUVA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50			
215	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50			
216	LUVA RASPA DE COURO 15 CM LONGA	PAR	50			
217	LUVAS DE LATEX (102-RA) REFORÇADA	PAR	50			
218	MACHADO DE AÇO COM CABO 3,5L	UNIDADE	5			
219	MANGUEIRA 1/2 PRETA	METRO	500			
220	MANGUEIRA 1/3 PRETA	METRO	500			
221	MANGUEIRA 1/2 MARROM REFORÇADA	METRO	500			
222	MANGUEIRA 3/4 MARRON REFORÇADA	METRO	500			
223	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA	METRO	500			
224	MAQUINA MANUAL PARA CORTAR PISO	UNIDADE	2			
225	MARRETA COM CABO 1/5 QUILO	UNIDADE	5			
226	MARRETA DE 100 GRAMAS C/ CABO MADEIRA POLIDO	UNIDADE	5			
227	MARTELO 29 MM	UNIDADE	10			
228	MARTELO UNHA DE 25 MM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	10			
229	MASSA ACRÍLICA 25KG	BARRICA	50			
230	MASSA CORRIDA PVA 900 GRAMA		30			
231	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 QUILOS	BARRICA	50			
232	NIPEL DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	150			
233	NIPEL DE 1" ROSCÁVEL	UNIDADE	50			
234	NIVEL DE ALUMINIO	UNIDADE	10			
235	PÁ REDONDA COM CABO	UNIDADE	25			
236	PA TIPO VANGA	UNIDADE	6			
237	PARAFUSO P\VASO SANITARIO	UNIDADE	100			
238	PEDRA BRITA 1/2	M³	500			
239	PEDRA BRITA PÓ	M³	100			
240	PICARETA DE AÇO COM CABO	UNIDADE	10			
241	PILHA NÃO-RECARREGÁVEL, ALCALINA, TAMANHO PEQUENO (AA), TENSÃO 1,5V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PACOTE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

242	PISO CERAMICO 45X45	METRO	500			
243	PISTOLA DE COLA QUENTE COM REGULADOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	10			
244	PLAFON SIMPLES, COR BRANCA, RECEPTÁCULO DE PORCELANA, ROSCA E27	UNIDADE	50			
245	PLUMO METAL 700G	UNIDADE	10			
246	PLUMO PLASTICO 400G	UNIDADE	10			
247	PNEU CARRIOLA	UNIDADE	20			
248	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 80 CM	UNIDADE	30			
249	PORTA MADEIRA LISA PINUS 60	UNIDADE	30			
250	PORTA MADEIRA LISA PINUS 80	UNIDADE	50			
251	POSTE 7,20 X 75	UNIDADE	50			
252	PREGO 12X12	KG	50			
253	PREGO 13X15	KG	50			
254	PREGO 15X15	KG	50			
255	PREGO 15X21	KG	50			
256	PREGO 16X24	KG	50			
257	PREGO 17X21	KG	50			
258	PREGO 17X27	KG	50			
259	PREGO 18X24	KG	50			
260	PREGO 20X42	KG	50			
261	PREGO 22X48	KG	50			
262	PREGO 24X60	KG	50			
263	PREGO TELHEIRO 18X27	KG	50			
264	PUNHO (PUXADOR) GALVANIZADO PARA JANELA CORREDIÇA	UNIDADE	50			
265	QUADRO 12/16 DIJUNTORES	UNIDADE	20			
266	QUADRO 27/36 DIJUNTORES	UNIDADE	5			
267	QUADRO 6/8 COM BARRAMENTO	UNIDADE	10			
268	QUADRO S/B 3 DISJUNTORES	UNIDADE	10			
269	QUADRO S/B 6 DISJUNTORES	UNIDADE	10			
270	RALO P/BANHEIRO SINFONADO 10MM	UNIDADE	30			
271	RASTELO DE ARAME	UNIDADE	20			
272	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTES 1X20/1X40W	UNIDADE	100			
273	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 2X20/2X40W	UNIDADE	100			
274	REATOR VAPOR DE SODIO	UNIDADE	50			
275	REGADOR 10 LITROS	UNIDADE	10			
276	REGISTRO ESFERA 50 MM	UNIDADE	50			
277	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4, C-50	UNIDADE	30			
278	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM	UNIDADE	50			
279	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4X1/2	UNIDADE	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

280	REGISTRO REGULADOR DE GÁS C/ MANÔMETRO E MANGUEIRA	UNIDADE	20			
281	REJUNTE 1 QUILO (CORES)	KG	300			
282	RELE FOTO ELÉTRICO BIV	UNIDADE	200			
283	REVESTIMENTO CERÂMICO CLASSE A	M²	500			
284	REX COMPLETO C/1 ROLDANA	UNIDADE	50			
285	RIPÃO PINUS BRUTO	METRO	2000			
286	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO EXTRA, 23 CM, COM CABO, DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	10			
287	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23 CM SEM CABO	UNIDADE	15			
288	ROLO ESPUMA 23 CM	UNIDADE	50			
289	SERRA P\CORTAR FERRO	UNIDADE	30			
290	SERROTE 20"	UNIDADE	5			
291	SIFÃO DUPLO SANFONADO	UNIDADE	30			
292	SIFAO SANFONADO P/PIA COZINHA 1,5M	UNIDADE	50			
293	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO	UNIDADE	50			
294	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G	UNIDADE	200			
295	SOQUETE PARA LÂMPADA, BASE E27	UNIDADE	150			
296	TABUA PINUS 10 CM	METRO	1000			
297	TABUA PINUS 15 CM	METRO	1000			
298	TABUA PINUS 20 CM	METRO	1000			
299	TABUA PINUS 25 CM	METRO	1000			
300	TABUA PINUS 30 CM	METRO	1000			
302	TALHADEIRA 10"	UNIDADE	6			
303	TALHADEIRA DE 12"	UNIDADE	6			
304	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA COM 1.20M DE DIAMETRO	UNIDADE	20			
305	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA COM 1.50M DE DIAMETRO	UNIDADE	20			
306	TÊ (90°) DE 3/4 ROSCÁVEL	UNIDADE	50			
307	TÊ (90°) DE 1/2 ROSCÁVEL	UNIDADE				
308	TÊ (90°) DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	500			
309	TÊ (90°) DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50			
310	TÊ (90°) DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50			
311	TÊ (90°) DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	50			
312	TE P/MANGUEIRA 1/2	UNIDADE	100			
313	TELA SOMBRALEVE	M²	50			
314	TELHA 1,83X1,10X5MM AMIANTO	UNIDADE	500			
315	TELHA 2,44X1,10X5MM AMIANTO	UNIDADE	500			
316	TELHA 2,44X50X4MM AMIANTO	UNIDADE	500			
317	TELHA BARRO ROMANA/PORTUGUESA	MIL	5			
318	TESOURA PARA PODA 08	UNIDADE	3			
319	THINNER 2750 5 LITROS	LITROS	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

320	THINNER 900ML	UNIDADE	50			
321	TIJOLO 6 FUROS	MILHEIRO	40			
322	TIJOLO 8 FURO, 19X19CM	MILHEIRO	5			
	TIJOLO MACIÇO	MILHEIRO	20			
323	TINTA A ÓLEO DE 3,6 LITROS	GALÃO	100			
324	TINTA ACRÍLICA DE 3,6 LITROS	GALÃO	100			
325	TINTA ESMALTE DE 3,6 LITROS	GALÃO	30			
326	TINTA LATEX PVA 18 LITROS	GALÃO	20			
327	TINTA LÁTEX PVA DE 3,6 LITROS	GALÃO	100			
328	TINTA LÁTEX PVA LATA DE 18 LITROS	LATA 18 L	100			
329	TINTA SPRAY 360 ML	UNIDADE	20			
330	TOMADA 2/4 TELEFONE C/ PLACA	UNIDADE	20			
331	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A 250V~	UNIDADE	100			
332	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A 250V~	UNIDADE	100			
333	TOMADA SOBR 2P+T	UNIDADE	50			
334	TORNEIRA BICA MÓVEL ALTA 1/2 METAL	UNIDADE	15			
335	TORNEIRA BICA MÓVEL ALTA 3/4 METAL	UNIDADE	15			
336	TORNEIRA RETA PAREDE 1/2 METAL	UNIDADE	50			
337	TRENA, FIBRA DE VIDRO, 50 METROS	UNIDADE	2			
338	TRINCHA DE 4"	UNIDADE	50			
339	TRINCHA DE 1'	UNIDADE	50			
340	TRINCHA DE 1 ½"	UNIDADE	50			
341	TRINCHA DE 1/2'	UNIDADE	50			
342	TRINCHA DE 2"	UNIDADE	50			
343	TRINCHA DE 3"	UNIDADE	50			
344	TUBO ESGOTO DE PVC 40 MM 6MT	BARRA	100			
345	TUBO DE ESGOTO 200 MM 6MT	BARRA	10			
346	TUBO DE LIGAÇÃO P/ VASO	UNIDADE	30			
347	TUBO ESGOTO 150MM 6MT	BARRA	10			
348	TUBO PVC 20 MM X 6 M SOLD	BARRA	70			
349	TUBO PVC 50MM SOLD 6MT	BARRA	20			
350	TUBO PVC A 25 MM 6MT	BARRA	150			
351	TUBO PVC ESGOTO 100 MM COM 6 METROS	BARRA	100			
352	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCA 1	UNIDADE	10			
353	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCA 1 1/2	UNIDADE	10			
354	VALVULA DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	10			
355	VALVULA P/LAVATORIO	UNIDADE	50			
356	VALVULA P/PIA	UNIDADE	30			
357	VASO SANITÁRIO LOUÇA BR	UNIDADE	20			
358	VASO SANITÁRIO LOUÇA CORES	UNIDADE	10			
359	VASSOURÃO (VARRER RUA 40CM COMPRIMENTO) REFORÇADO COM CABO	UNIDADE	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

360	VERGALHÃO 1/4 12M	BARRA	500			
361	VERGALHÃO 3/8 12 M	BARRA	300			
362	VERGALHAO 5/16 12M	BARRA	500			
363	VERGALHÃO 4,2 12M	BARRA	500			
364	VIGA MADEIRA BRUTA EUCALIPTO	METRO	400			
365	VITRÔ RETANGULAR RG 100X100	UNIDADE	20			
366	VITRÔ RETANGULAR RG 100X150	UNIDADE	20			
367	VITRO VASCULANTE 60X60CM ALUM	UNIDADE	20			
		TOTAL				

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação. No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2014

A empresa (nome da proponente), CNPJ (n°), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2014

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXX /2014

PREGÃO Nº 038/2014

PROCESSO. Nº 057/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado as empresas:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na rua _____, nº ____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE GALERIAS, BUEIROS, BOCA DE LOBO E DOS DIVERSOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
894	0301.041220004.2.007000.3.3.90.30.24.00.00	0
1041	0301.041220004.2.007000.3.3.90.30.26.00.00	0
1017	0503.123610018.2.021000.3.3.90.30.24.00.00	103
891	0503.123610018.2.021000.3.3.90.30.26.00.00	103
851	0503.123650019.2.024000.3.3.90.30.24.00.00	103
1091	0601.103010014.2.032000.3.3.90.30.24.00.00	303



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

1111	0601.103010014.2.032000.3.3.90.30.26.00.00	303
804	0801.082440011.2.050000.3.3.90.30.24.00.00	0
888	0801.082440011.2.050000.3.3.90.30.26.00.00	0
949	0803.082430010.6.002000.3.3.90.30.24.00.00	0
1179	0803.082430010.6.002000.3.3.90.30.26.00.00	0
958	0904.267820029.2.060000.3.3.90.30.24.00.00	0
956	0904.267820029.2.060000.3.3.90.30.26.00.00	0
645	0905.154520022.2.064000.3.3.90.30.24.00.00	0
805	0905.154520022.2.064000.3.3.90.30.26.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 038/2014, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, _____ de _____ de 2014.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF